

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 20ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
INICIAL

FOLHA: 08/10/2014

LOTE: 88/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23166215 - MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA EEFM 00098627309	98200164331213 - ALEXANDRA MAMEDE RIBEIRO	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	10	50	9,3804	01/07/2014 15/01/2015	RS469,02
Justificativa: Laboratório de Informática									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos: 1	
										Repercussão	RS3.095,53

\*\*\* \*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº002, de 20 de outubro de 2014.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL MAG DA EDUCAÇÃO BÁSICA, REFERENTE AO INTERSTÍCIO DE 01 DE SETEMBRO DE 2013 À 31 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art.93, da Constituição Estadual, e conforme dispõe a Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações contidas nas Leis nº12.416 de 17 de março de 1995 e nº12.503 de 31 de outubro de 1995, bem como o Decreto nº28.304 de 30 de junho de 2006 e CONSIDERANDO a necessidade de excepcionalizar os procedimentos operacionais, disciplinados pela Instrução Normativa 001/2014, para fins da Progressão Horizontal referente ao interstício de 01 de setembro de 2013 à 31 de agosto de 2014 RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar até o dia 25 de outubro de 2014 o prazo de análise de recurso pela Comissão de Avaliação, referente ao resultado da avaliação para fins de Progressão Horizontal do interstício de 01 de setembro de 2013 à 31 de agosto de 2014.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO  
Nº009/2014 - PROCESSO Nº6300041/2014**

A SEDUC - Secretaria da Educação do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07954514/0001-25, autoriza a empresa **SM CONSTRUÇÕES LTDA**, localizada a Rua, Leste, 3 - Distrito Industrial, no Município de Maracanaú - Ceará, inscrita no CNPJ nº10.990.674/0001-34 nos termos do contrato nº343/2014, firmado de acordo com o Edital do pregão Eletrônico 20130026 que resultou na Ata de Registro de Preço nº004/2014, a **realizar serviços de manutenção elétrica** no CEJA de Barbalha/CE, em conformidade com o orçamento anexo, no valor de R\$11.253,82 (Onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). O prazo de execução é de 30 (trinta) dias a contar a partir do 5º dia após recebimento dessa ordem de serviço. Data início da obra 24/09/2014. JOIZIA LIMA CAVALCANTE RÊGO - Orientadora - COADM - Gestão de Obra - DAE, JOÃO PAULO DINIZ - Eng.- CREA-CE 39111D - SM CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº623/2014 DE 16/10/2014

Período de Competência SETEMBRO/2014

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
ABAIARA	601.154,17	480.923,34	1.864,73	1.491,78	3.105,54	2.484,43
ACARAPE	252.459,09	201.967,27	783,11	626,49	4.579,08	3.663,26

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº615/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.209, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, c/c o art.83-A, X, da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que consta do procedimento de apuração preliminar nº51/2013 (ViProc nº1879493/2011), RESOLVE designar **NORMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº06850014, **CIRO NOGUEIRA COELHO ROCHA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, matrícula nº49774117, e **MARIA ELISABETH GOMES DA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº10600219, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão** de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor Paulo Sérgio Teixeira Sales, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 10363012, acusado de haver praticado os ilícitos tipificados nos arts.191, IV, e 193, XI, da Lei nº9.826/74, em razão de condutas que caracterizam comportamento incompatível com o decoro funcional, em 29/12/09, 25/08/10 e 04/03/11, por meio de sistema de comunicação da SEFAZ, e a revelação de dados de terceiro protegidos por sigilo, em 18/02/13, por meio do correio eletrônico do órgão, passíveis da sanção prevista no art.196, II, da Lei nº9.826/74. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº623/2014**, de 16 de outubro 2014.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DAS QUOTAS PARTES DO ICMS, IPVA E IPI - EXPORTAÇÃO, RECEBIDOS E TRANSFERIDOS.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os Art.158, parágrafo único, inciso II e 162 da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no Art.200, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/96, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/90. RESOLVE:

Art.1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria dos valores a serem repassados aos Municípios cearenses, das quotas-partes do ICMS, do IPVA e do IPI -exportação, recebidos e transferidos, referentes ao mês SETEMBRO/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA